

ITEM	COD. EBSERH	MV	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA HUAP	Unid.	Quantitativo
1			463996	Açúcar refinado, pacote de 1kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Embalagem em polietileno, atóxica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Caravelas. Guarani, União, Neve. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos do inciso I, do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU), (Objetiva atender ao principio da padronização.).	Kg	1500
2			348244	Farinha de Trigo tradicional enriquecida com ferro e ácido fólico – tipo 1, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de coloração branca, isenta de umidade, fermentação ou ranço, e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxico, hermeticamente selado, contendo 1 kg do produto (peso líquido). Embalagem secundária deve ser de polietileno atóxico resistente, lacrada. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Data de validade 06 meses a partir da data de entrega. (Marcas aprovadas: Dona Benta, Boa Sorte, Rosa Branca. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos do inciso I, do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012	Kg	60

				TCU), (Objetiva atender ao principio da padronização.).		
3			459077	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. (Marcas aprovadas: Milhena, Apti, Bom Gosto, Sustentare. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos do inciso I, do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU), (Objetiva atender ao principio da padronização.).	Kg	150
4			459084	Sagu de mandioca, embalagem 500g – composição: 100% mandioca, sagu perolado, classe tapioca, tipo 1, sem conservantes, sem corantes, sem glúten e sem gordura saturada. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente Embalagem atóxica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA. (Marcas aprovadas: Yoki. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e	pct c/ 500g	80

				Sumula 270/2012TCU).(Objetiva atender ao principio da padronização).		
5			241343	Fósforo grande - caixa contendo 240 unidades. (Marcas aprovadas: Queluz, Paraná, Fiat Lux. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012TCU). (Objetiva atender ao principio da padronização).	Cx com 240	20
6			256048 / 310412/ 111350	Mingau embalagem com 200g – mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau sabor baunilha c/ vitaminas e sais minerais. Embalagem de 200g. Composição: Amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A,B1,B3,B6,B12,C e ácido fólico),minerais (ferro e zinco), aromatizante e corante urucum. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem impermeável. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA. (Marcas aprovadas: Cremoqema. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao principio da padronização).	UNIDADE	180

7			236482	Creme de arroz embalagem 200g – Composição: farinha de arroz, enriquecida com vitaminas e minerais, isento de glúten e lactose, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA. (Marcas aprovadas: Yoki. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	cx com 200g	400
8			224429 / 474374	Ameixa seca - Tipo seca, sem caroço, sem açúcar. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: MonChou, Rocha Bastos, Yara Hanna, Morilas, Gleba, La Violeteira. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	60
9			462718	Gelatina em pó sabor morango - aroma artificial de morango; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade e ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p. Embalagem de 01 kg. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. Composição na embalagem. (Marcas aprovadas: Sustentare. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	50

10			462728	Gelatina em pó sabor uva - aroma artificial de uva; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade e ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Composição na embalagem. (Marcas aprovadas: Sustentara. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	50
11			462711	Gelatina em pó sabor framboesa - aroma artificial de framboesa; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade e ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Composição na embalagem. (Marcas aprovadas: Sustentara. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	50

12			462706	Gelatina em pó sabor abacaxi - aroma artificial de abacaxi; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade e ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Composição na embalagem. (Marcas aprovadas: Sustentare. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	50
13			462742	Mistura para o preparo de pudim sabor chocolate: constituído de: leite em pó integral, açúcar, cacau, amido de milho, espessante, podendo conter aromatizante natural, não admitindo adição de soja e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg.resistente, acondicionado em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, com validade mínima 6 meses a partir da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a normas da ANVISA. (Marcas aprovadas: Tecnutri. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	12

14			446532	Creme de leite 200g – Composição: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. SEM GLÚTEN Embalagem Tetra pak. (Marcas aprovadas: Piracaniuba, Itambé, Glória, Ibituruna). Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	360
15			462702 / 462691	Geleia de frutas zero açúcar - Embalagem contendo de 200 a 250g. Composição: preparada a partir polpa de frutas sãs e limpas, isentas de contaminação física, química ou biológica. Contendo edulcorante, não devendo conter substâncias estranhas à sua composição normal. Sabores diversos conforme solicitação. Isenta de sacarose e glúten. Não poderá ser colorida nem aromatizada artificialmente, sendo tolerada a adição de acidulantes, estabilizantes e de pectina. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Ritter, Queensberrv, Linea. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	60

16			463872	Canela em pó - fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, constando de data de validade. Embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Chinezinho, Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	10
17			463892	Cravo da índia emb. 10g – flores desidratadas de cravo; com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	5

18			463915	Orégano seco, embalagem de 10g: Composição: folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 10g. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA.(Marcas aprovadas: Pereira, Yoki. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao principio da padronização).	und	40
19			463692	Óleo de soja, emb. c/ 900 ml: alimento (Originário, soja), produto refinado e de acordo com os padrões legais. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Selo do SIF. (Marcas aprovadas: Cocamar. Sadia. Sova. Sinhá. unid 250 Lisa. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao principio da padronização).	Unid.	90
20			236162	Biscoito Água baixo teor de sódio 200g - tipo: cracker. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Com menos de 180mg de sódio na porção de 30g. Embalagem de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Marcas aprovadas: Avmoré, Tostines, Piraquê. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012	Unid.	100

				TCU). (Objetiva atender ao principio da padronização).		
21			240574	Biscoito de polvilho SEM LEITE - emb. 100g; Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal s/ gordura trans, sal refinado, sem glúten e SEM LEITE. Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação. (Marcas aprovadas: Vitória sem lactose. Fabitos. Bombiscoito. Nazinha. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao principio da padronização).	Unid.	200

22			456468	Biscoito cream cracker sem lactose 200g – Indicado para pessoas com Alergia ao Leite de Vaca. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite, sem traços de leite. Isento de produtos de origem animal. Com glúten. Consistência crocante e integro, com sabor característico. Embalagem inviolável de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Liane. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	20
23			462678	Doce de goiaba cremoso SEM AÇÚCAR – embalagem com 650g. Composição: polpa de goiaba; Edulcorantes: Sorbitol e Sucralose; Conservador: Sorbato de Potássio. Embalagem contendo data de fabricação e validade. Embalagem incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA. (Marcas aprovadas: Hué, Flormel, Queensberry, Ritter. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso	Pote de 650g	15

				I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao principio da padronização).		
24			463696	Azeite de oliva sachê – azeite de oliva com, aproximadamente, 0,1% - 0,5% de acidez. Embalagem sachê de 04 ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Bom sabor. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao principio da padronização).	Unid.	4000
25			232144	Biscoito Maria sachê - tipo: Maria. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho, sal refinado, açúcar. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de 8,5 a 11g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: SP. Mabel. Bom Sabor. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao principio da padronização).	Unid.	40400

26			465633 448198 448197	Bolo embalagem individual com 40 a 45g. Mesclar sabores: 1/2 cenoura com recheio de chocolate e 1/2 baunilha com chocolate - Composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo de girassol, cenoura crua, açúcar invertido, sal, suco de laranja, fibra de laranja, corante natural beta caroteno. Recheio: Água, açúcar, xarope de glucose, leite integral em pó, cacau natural, amido de mandioca, polidextrose, aromatizante sintético idêntico ao natural. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (Marcas aprovadas: Bauducco. Renata. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	12000
27			462691	Geleia de frutas individual SEM AÇÚCAR 15g – Composição: polpa de fruta. Contendo edulcorante. Sabores diversos. Isenta de sacarose e glúten. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Junior. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	720



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23818.007671/2022-14

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Insumos estocáveis** - (Açúcar, biscoitos, doces com e sem açúcar, pudim, gelatina sem açúcar, geleias e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº DO ITEM	COD. EBSERH	MV	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA HUAP	APRESENTAÇÃO	QTD LICITADA NO PREGÃO	SUGESTÃO DE AQUISIÇÃO
1			463996	Açúcar refinado, pacote de 1kg - na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Embalagem em polietileno, atóxica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Caravelas, Guarani, União, Neve. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos do inciso I, do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU), (Objetiva atender ao princípio da padronização.).	Kg	4500	1500
2			348244	Farinha de Trigo tradicional enriquecida com ferro e ácido fólico – tipo 1, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de coloração branca, isenta de umidade, fermentação ou ranço, e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem primária de polietileno, resistente, atóxica, hermeticamente selado, contendo 1 kg do produto (peso líquido). Embalagem secundária deve ser de polietileno atóxico resistente, lacrada. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Data de validade 06 meses a partir da data de entrega. (Marcas aprovadas: Dona Benta, Boa Sorte, Rosa Branca. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos do inciso I, do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU), (Objetiva atender ao princípio da padronização.).	Kg	200	60
4			459077	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. (Marcas aprovadas: Milhena, Apti, Bom Gosto, Sustentare. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos do inciso I, do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU), (Objetiva atender ao princípio da padronização.).	Kg	250	150
7			459084	Sagu de mandioca, embalagem 500g – composição: 100% mandioca, sagu perolado, classe tapioca, tipo 1, sem conservantes, sem corantes, sem glúten e sem gordura saturada. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente Embalagem atóxica. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA. (Marcas aprovadas: Yoki. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU), (Objetiva atender ao princípio da padronização.).	pct c/ 500g	300	80
13			241343	Fósforo grande - caixa contendo 240 unidades. (Marcas aprovadas: Queluz, Paraná, Fiat Lux. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização.).	Cx com 240	70	20
14			256048 / 310412/ 111350	Mingau embalagem com 200g – mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau sabor baunilha c/ vitaminas e sais minerais. Embalagem de 200g. Composição: Amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas (A,B1,B3,B6,B12,C e ácido fólico), minerais (ferro e zinco), aromatizante e corante urucum. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem impermeável. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA. (Marcas aprovadas: Cremogema. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização.).	UNIDADE	400	180

15			236482	Creme de arroz embalagem 200g – Composição: farinha de arroz, enriquecida com vitaminas e minerais, isento de glúten e lactose, fácil solubilidade, rotulagem contendo todas as informações nutricionais, data de validade 06 meses a partir da data de entrega. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA. (Marcas aprovadas: Yoki. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	cx com 200g	1000	400
22			224429 / 474374	Ameixa seca - Tipo seca, sem caroço, sem açúcar. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: MonChou, Rocha Bastos, Yara Hanna, Morilas, Gleba, La Violeteira. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	150	60
26			462718	Gelatina em pó sabor morango - aroma artificial de morango; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade e ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p. Embalagem de 01 kg. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. Composição na embalagem. (Marcas aprovadas: Sustentare. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	170	50
27			462728	Gelatina em pó sabor uva - aroma artificial de uva; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade e ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Composição na embalagem. (Marcas aprovadas: Sustentare. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	170	50
28			462711	Gelatina em pó sabor framboesa - aroma artificial de framboesa; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade e ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Composição na embalagem. (Marcas aprovadas: Sustentare. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	150	50
29			462706	Gelatina em pó sabor abacaxi - aroma artificial de abacaxi; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade e ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p. Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Composição na embalagem. (Marcas aprovadas: Sustentare. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	150	50
30			462742	Mistura para o preparo de pudim sabor chocolate: constituído de: leite em pó integral, açúcar, cacau, amido de milho, espessante, podendo conter aromatizante natural, não admitindo adição de soja e seus derivados, deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, embalado em saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg.resistente, acondicionado em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, com validade mínima 6 meses a partir da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a normas da ANVISA. (Marcas aprovadas: Tecnutri. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Kg	30	12
33			446532	Creme de leite 200g – Composição: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. SEM GLÚTEN Embalagem Tetra pak. (Marcas aprovadas: Piracaniuba, Itambé, Glória, Ibituruna). Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea	Unid.	800	360

			a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).			
36		462702 / 462691	Geleia de frutas zero açúcar - Embalagem contendo de 200 a 250g. Composição: preparada a partir polpa de frutas sãs e limpas, isentas de contaminação física, química ou biológica. Contendo edulcorante, não devendo conter substâncias estranhas à sua composição normal. Sabores diversos conforme solicitação. Isenta de sacarose e glúten. Não poderá ser colorida nem aromatizada artificialmente, sendo tolerada a adição de acidulantes, estabilizantes e de pectina. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Ritter, Queensberrv, Linea. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	200	60
38		463872	Canela em pó - fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, constando de data de validade. Embalagem de 10g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Chinezinho, Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	25	10
39		463892	Cravo da Índia emb. 10g – flores desidratadas de cravo; com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagem plástica contendo identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido.	Unid.	10	5
40		463915	Orégano seco, embalagem de 10g: Composição: folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 10g. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA.(Marcas aprovadas: Pereira, Yoki. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	100	40
41		463692	Óleo de soja, emb. c/ 900 ml: alimento (Originário, soja), produto refinado e de acordo com os padrões legais. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Selo do SIF. (Marcas aprovadas: Cocamar. Sadia. Sova. Sinhá. unid 250 Lisa. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	200	90
44		236162	Biscoito Água baixo teor de sódio 200g - tipo: cracker. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho. Crocante, íntegro. Isento de gordura trans na porção. Com menos de 180mg de sódio na porção de 30g. Embalagem de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Marcas aprovadas: Avmoré, Tostines, Piraquê. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	4500	100
45		240574	Biscoito de polvilho SEM LEITE - emb. 100g; Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal s/ gordura trans, sal refinado, sem glúten e SEM LEITE. Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando	Unid.	400	200

				data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação. (Marcas aprovadas: Vitória sem lactose. Fábitos. Bombiscoito. Nazinha. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).			
46			456468	Biscoito cream cracker sem lactose 200g – Indicado para pessoas com Alergia ao Leite de Vaca. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite, sem traços de leite. Isento de produtos de origem animal. Com glúten. Consistência crocante e integral, com sabor característico. Embalagem inviolável de 200g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Liane. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	40	20
48			462678	Doce de goiaba cremoso SEM AÇÚCAR – embalagem com 650g. Composição: polpa de goiaba; Edulcorantes: Sorbitol e Sucralose; Conservador: Sorbato de Potássio. Embalagem contendo data de fabricação e validade. Embalagem incólume, sem amassados e ferrugem. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 9 meses a contar da data da entrega. ATENTAR PARA UNIDADE DE COMPRA. (Marcas aprovadas: Hué, Flormel, Queensberry, Ritter. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Pote de 650g	46	15
58			463696	Azeite de oliva sachê – azeite de oliva com, aproximadamente, 0,1% - 0,5% de acidez. Embalagem sachê de 04 ml. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Bom sabor. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	12000	4000
60			232144	Biscoito Maria sachê - tipo: Maria. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, margarina, amido de milho, sal refinado, açúcar. Crocante, integral. Isento de gordura trans na porção. Embalagem de 8,5 a 11g. Com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: SP. Mabel. Bom Sabor. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	80.800	40400
62			465633 448198 448197	Bolo embalagem individual com 40 a 45g. Mesclar sabores: 1/2 cenoura com recheio de chocolate e 1/2 baunilha com chocolate - Composição: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, óleo de girassol, cenoura crua, açúcar invertido, sal, suco de laranja, fibra de laranja, corante natural beta caroteno. Recheio: Água, açúcar, xarope de glucose, leite integral em pó, cacau natural, amido de mandioca, polidextrose, aromatizante sintético idêntico ao natural. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (Marcas aprovadas: Bauducco. Renata. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	30.000	12000
63			462702 / 462691	Geleia de frutas individual SEM AÇÚCAR 15g – Composição: polpa de fruta. Contendo edulcorante. Sabores diversos. Isenta de sacarose e glúten. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. (Marcas aprovadas: Junior. Fornecer marca igual ou com qualidade superior nos termos da Alínea a e c Inciso I. do Artigo 47. Lei 13.303/2016 e Sumula 270/2012 TCU). (Objetiva atender ao princípio da padronização).	Unid.	3000	720

OBS: Srs. licitantes observar as unidades de fornecimento exemplo: onde pede litro deverá fazer o preço de 01 litro, exemplo; embalagem 500 ml deverão ser 02 embalagens para formar o preço de 01 litro; onde solicita kg, com embalagem de 200 mg, multiplicar o valor do produto de 200 mg por 5, este valor será o valor de kg.

As empresas que cotarem Marcas que não estejam aprovadas, favor enviar amostra imediatamente após o encerramento da fase de lances.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição visa garantir o abastecimento dos suprimentos acima relacionados, para uso na Unidade de Nutrição - Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP-UFF/Filial EBSEH.
- 2.2. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do HUAP-UFF/Filial EBSEH durante o período de 6 (seis) meses.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

4. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Todas as propostas deverão estar em conformidade com as especificações contidas no Termo de referência e estarão sujeitas a parecer técnico emitido por profissional habilitado, referente à descrição ofertada e eventuais amostras apresentadas pelas empresas.
- 4.2. A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue em quantidade suficiente para ser analisada. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Unidade de Nutrição / HUAP no telefone (21) 2629-9259.
- 4.3. A solicitação do licitante para acompanhamento do teste da amostra deverá ser formalmente submetida ao Agente de Licitação, para posterior agendamento pela Unidade de Nutrição Clínica, em data a ser definida de acordo com a rotina da Contratante.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste TR, ou com o item pertinente, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 6.1. O fornecimento dos bens pelas empresas adjudicatárias deverá ser realizado em conformidade com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.
- 6.2. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente (Nota de Empenho, Carta-Contrato, Autorização de Compra, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa), conforme preconiza o art. 95 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os pedidos serão enviados via e-mail e/ou telefone com antecedência mínima de 10 dias corridos antes da entrega. Todos os produtos deverão ser entregues mediante a respectiva nota fiscal (em três vias), em dias úteis, **07 horas às 11:30 horas e 13 horas às 17 horas**, no seguinte endereço: Rua Marquês do Paraná, nº 303, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, Térreo, Unidade Clínica de Nutrição, Centro, Niterói-RJ, CEP 24.033-900.
- 8.1.1. É **obrigatório** que os fornecedores respondam aos e-mails de solicitação confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.
- 8.2. A solicitação dos itens de uma mesma nota de empenho poderá ser feita de forma fracionada, ou seja, pode haver solicitações do mesmo item em mais de uma entrega. Não haverá fixação de quantidades MÍNIMAS para entrega;
- 8.3. O fornecedor ficará responsável pelas operações de transporte, carga e descarga dos produtos, no local de entrega descrito no Edital. **Não serão recebidos quantitativos aquém ou além do solicitado na Requisição de Materiais.**
- 8.3.1. Os entregadores e/ou fornecedores deverão se apresentar com vestimenta adequada, conforme RDC 216/2004 – ANVISA, podendo a Contratante rejeitar a entrega no caso de irregularidades.
- 8.4. Deve-se atentar para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o TR, constando no corpo da nota fiscal o nº da nota de empenho a que se refere.
- 8.5. O fornecedor deve entregar os gêneros alimentícios, conforme especificações do Edital, respeitando as marcas e sabores aprovados no trâmite processual, em casos extraordinários, na impossibilidade de fornecer a marca aprovada, o fornecedor poderá enviar justificativa formal – via e-mail – a Unidade de Nutrição Clínica/ HUAP/UFF/EBSEH e sugerir outra marca que estará sujeita a aprovação, podendo ser solicitada amostra do produto para análise técnica.
- 8.6. No ato da entrega, o fornecedor deverá aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos insumos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado (embalagem com identificação e data de validade ou de fabricação).
- 8.7. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.
- 8.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.9. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.12. No momento da entrega e dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, se constadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

8.12.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não corresponderem às especificações do Edital, determinando sua substituição e o prazo sem custos adicionais ao Contratante;

8.12.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades, sob pena de retenção da Nota Fiscal;

8.13. Devolver os produtos considerados impróprios para o consumo, que deverão **ser repostos em prazo estipulado pela contratante**;

8.13.1 Serão considerados impróprios para o consumo os gêneros que apresentarem alteração de suas características organolépticas e/ou apresentarem embalagens primárias danificadas, latas amassadas, enferrujadas, estufadas, apresentando vazamento, sacos rasgados e vidros trincados.

8.14. Os produtos refrigerados devem ser entregues em caminhões refrigerados ou utilizando equipamentos que mantenham a temperatura refrigerada dos produtos.

8.15. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no TR e no COMPRASNET (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no TR.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos.

9.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Após as propostas serem aceitas, informar telefones e e-mails de contatos válidos;

10.3. Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pelo Contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto empenhado.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:

1. a data de emissão posterior a de emissão da Nota de Empenho;
2. o CNPJ e o endereço deste HU, conforme previsto na Nota de Empenho;
3. o CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo registrado na sua Proposta, no sistema eletrônico (COMPRASNET), que deu origem ao empenho;
4. e na descrição ou nas informações complementares: o número do processo e os dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente).

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá, também, ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

- 12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.14. Serão deduzidas de pleno direito, do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, multas previstas no edital e seus anexos, caso se constate que a Empresa Vencedora deixou de realizar as obrigações assumidas neste Termo de Referência ou não as realizou com a qualidade mínima exigida.
- 12.14.1. Poderão ser deduzidas, ainda:
- a) multas, indenizações ou despesas impostas à Empresa Vencedora, por autoridades competentes, em decorrência do descumprimento de leis e regulamentos aplicáveis à espécie;
 - b) pagamentos indevidos, após verificação em regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa;
 - c) quaisquer débitos a que tiver dado causa.
- 12.15. A EBSERH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

- 12.17. Em caso de dúvidas sobre a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ou mudança do enquadramento fiscal, a adjudicada deverá entrar em contato com a Unidade de Contabilidade, no telefone: (21)2629-9390.
- 12.18. Em caso de posicionamento sobre pagamento de NF-e, após o prazo constante no subitem 12.1, a adjudicada poderá entrar em contato com a Unidade de Pagamento da Despesa, no contato informado no subitem anterior.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBSERH, a adjudicatária que:
- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas neste Termo de Referência;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do objeto;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à EBSERH, previstos na Lei nº 12.846/2013;
- 13.2. A adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. Multa moratória de **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificável sobre o valor da parcela inadimplida, **descontada no momento do pagamento da Nota Fiscal**; até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada inadimplente;
- 13.2.3. Multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH, por prazo não superior a dois anos.
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as previstas nos itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4.
- 13.4. Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela Contratada.

13.5. A sanção prevista no subitem 13.2. poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

13.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSEH em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. *A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Termo de Referência realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016 e no RLCE, com aplicação subsidiária da Lei nº 9.784/1999*

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da EBSEH, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a EBSEH poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. *Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto Regulamentador nº 8.420/2015, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019 ou de normativa própria da Ebserh sobre o tema.*

13.10.1. *A apuração envolverá a análise conjunta das infrações administrativas previstas no item 19.1 e na Lei nº 12.846/2013, sendo possível a aplicação das penalidades previstas em ambos os instrumentos.*

18311. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Contratante resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. A EBSEH informará os dados relativos às sanções por ela aplicada aos Contratados de forma a manter atualizado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/13, e também serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. A pesquisa de preços para identificação do custo estimado está em conformidade com a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH, publicada em 16 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Do Nascimento Pereira, Membro da Equipe**, em 24/08/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Kienen Silveira De Assis, Nutricionista**, em 24/08/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alipio Da Costa Piloto, Assistente Administrativo**, em 24/08/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Gomes, Assistente Administrativo**, em 24/08/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23698573** e o código CRC **1B27724F**.

Referência: Processo nº 23818.007671/2022-14 SEI nº 23698573